



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO WILKER BARRETO

REQUERIMENTO Nº 4466

ANO: 2025

AUTOR: Deputado WILKER BARRETO (MOBILIZA)

ASSUNTO: INFORMAR À MESA DIRETORA, COM A AQUIESCÊNCIA DO DOUTO PLENÁRIO, NA FORMA REGIMENTAL, QUE SERÁ CONCEDIDO CESSÃO DE TEMPO EM FAVOR DA SENHOR JOÃO ALMEIDA DE OLIVEIRA – PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR PÚBLICO AGRÔNOMO FLORESTAL DE PESQUISA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAZONAS – SINTRASPA/AM, NA SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 18/11/2025 (TERÇA-FEIRA), NOS TERMOS DO ART. 70, §6º, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, PARA QUE ELE APRESENTE O ANTEPROJETO DA LEI QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCCR) DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS – SECT, REFERENTE AO PROCESSO Nº 01.01.019101.001122/2022-80, ATUALMENTE EM TRAMITAÇÃO ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO.

Senhor Presidente,

Senhores (as) Deputados (as),

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem por finalidade informar cessão de tempo, na sessão plenária do dia **18 de novembro de 2025 (terça-feira)**, ao Senhor **João Almeida de Oliveira**, Presidente do **Sindicato dos Trabalhadores do Setor Público Agrônomo Florestal de Pesquisa do Meio Ambiente do Estado do Amazonas – SINTRASPA/AM**, para apresentação do **Anteprojeto de Lei que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR)** dos servidores efetivos da **Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT**, nos termos do **Art. 70, § 6º, do Regimento Interno** desta Casa Legislativa.

O pleito decorre de demanda apresentada pela comissão representativa dos servidores da SECT, durante audiência realizada neste Gabinete Parlamentar, ocasião em que foram expostas, de forma clara e fundamentada, a relevância e a urgência da análise do referido PCCR. Ressaltou-se, naquele ato, que a proposta constitui medida indispensável





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO WILKER BARRETO

para a valorização do corpo técnico responsável pela execução de políticas públicas urbanísticas e fundiárias estratégicas para o desenvolvimento do Estado do Amazonas.

O Anteprojeto de Lei encontra-se formalmente instruído no âmbito do Poder Executivo, registrado sob o **Processo nº 01.01.019101.001122/2022-80**, e conta com **estudo de impacto financeiro** atualizado, concluído em março de 2025, que demonstra a **viabilidade orçamentária e fiscal** de sua implementação. Atualmente, a folha mensal da SECT totaliza **R\$ 338.978,27**, passando, com a aprovação do PCCR, para **R\$ 590.163,52**, o que representa impacto adicional de **R\$ 251.185,25 mensais**, equivalentes a **R\$ 3.014.223,00 anuais**.

Segundo informações prestadas pelo **Departamento de Orçamento e Finanças – DEOF/SECT**, a previsão orçamentária vigente para despesas com pessoal até o encerramento do exercício de 2025 é de **R\$ 12.000.000,00**, sendo necessária, portanto, **suplementação orçamentária e financeira** compatível com o impacto estimado para assegurar a plena execução do PCCR.

Considerando, ainda, os **recordes de arrecadação estadual registrados no presente exercício**, revela-se plenamente justificável a inclusão dos valores correspondentes ao referido Plano na **Lei Orçamentária Anual de 2026**, garantindo previsibilidade, sustentabilidade e regularidade na implantação das novas estruturas de carreira.

Diante do exposto, a cessão de tempo requerida se mostra pertinente, oportuna e alinhada ao interesse público, permitindo a esta Casa Legislativa o conhecimento detalhado da proposta e contribuindo para o adequado debate institucional sobre matéria de grande relevância para a Administração Pública e para os servidores da SECT.

Plenário Ruy Araújo, 18 de novembro de 2025.

Deputado WILKER BARRETO (MOBILIZA)

Líder da Minoria

